



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

(Despacho n.º 8136/2021, de 17 de agosto)

Ano Letivo 2021/2022

EDITAL

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do disposto nos artigos 17º, 18º e seguintes da Portaria 268/2002, de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto concurso para 20 vagas, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano letivo 2021/2022.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

Nota 1: Apenas os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (ponto 3 do edital), com conclusão do curso, é-lhe conferido o grau de mestre e ficam habilitados à atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

Nota 2: Os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que não reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (ponto 3 do edital), com conclusão do curso, apenas lhe é conferido o grau de mestre.

3. As condições de candidatura referentes à **Nota 1**, são cumulativamente, as seguintes:
 - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
 - b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
 - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.
4. As condições de candidatura referentes à **Nota 2**, são as seguintes:
 - a) Os titulares do Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

- 2
- c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.
5. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 6 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnfC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:
- Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Avenida Bissaya Barreto
3004-011 COIMBRA
6. O Formulário de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos (aplicável na Nota 1);
 - b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final (aplicável na Nota 1 e 2);
 - c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro (aplicável na Nota 1);
 - d) Declaração de conhecimento das condições de candidatura ao curso (aplicável na Nota 1 e 2).
 - e) Fotocópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Outro) (aplicável na Nota 1 e 2);
 - f) Comprovativos dos dados constantes do formulário (aplicável na Nota 1 e 2).
7. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental (originais) das declarações constantes do formulário de candidatura.
8. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
9. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
10. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso. As primeiras 25% de vagas serão afetadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a ESEnfC estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Mestrado, de acordo com o Anexo III, e as restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados.
11. O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento de 5ªs a sábado em horários a combinar com os estudantes, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.

12. Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Os estudantes inscritos podem ter que realizar Estágio fora do concelho de Coimbra.
13. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.
14. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
15. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
16. A propina anual tem o valor de 1500€, podendo ser paga em 10 prestações. A propina relativa ao 2º ano do curso e correspondente ao 3º semestre do curso será de metade da propina anual.
17. O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria Isabel Dias Marques – Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

1º - Amorim Gabriel Santos Rosa – Professor Adjunto

2º - Rosa Cristina Correia Lopes – Professora Adjunta

Vogais Suplentes:

Cândida Rosalinda Exposto da Costa Loureiro – Professora Adjunta

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 23 de agosto de 2021

A Presidente

Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Anexo I

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

(Despacho n.º 8136/2021, de 17 de agosto)

Ano Letivo 2021/2022

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica a iniciar nesta Escola no ano letivo 2021/2022, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		23 de agosto de 2021
Apresentação de candidatura	23 de agosto de 2021	08 de setembro de 2021
Publicação da lista de resultados da seriação		14 de setembro de 2021
Apresentação de reclamações	14 de setembro de 2021	17 de setembro de 2021*
Decisão das reclamações		20 de setembro de 2021
Matrículas	21 de setembro de 2021	24 de setembro de 2021
Início do curso		7 de outubro de 2021

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Anexo II

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

(Despacho n.º 8136/2021, de 17 de agosto)

Ano Letivo 2021/2022

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1º - Maior classificação no curso de Licenciatura

2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura

3º - Maior tempo de Serviço

4º - Maior Idade



2

Anexo III

MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

(Despacho n.º 8136/2021, de 17 de agosto)

Ano Letivo 2021/2022

INSTITUIÇÕES COM AS QUAIS A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA ESTABELECEU PROTOCOLOS/ACORDOS DE FORMAÇÃO E COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO CURSO MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

Instituições:	Número de vagas afetadas
▪ Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra	3
▪ Casa de Saúde Rainha Santa Isabel	1
▪ ARS Centro	1



MESTRADO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

(Despacho n.º 8136/2021, de 17 de agosto)

Ano Letivo 2021/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE CANDIDATURA AO CURSO

Eu, _____,
com o n.º de identificação _____, declaro que tomei conhecimento e compreendi as condições de candidatura presentes no edital de abertura do concurso, abaixo transcritas:

Nota 1: Apenas os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (ponto 3 do edital), com conclusão do curso, é-lhe conferido o grau de mestre e ficam habilitados à atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

Nota 2: Os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que não reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (ponto 3 do edital), com conclusão do curso, apenas lhe é conferido o grau de mestre.

1. As condições de candidatura referentes à **Nota 1**, são cumulativamente, as seguintes:
 - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
 - b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
 - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.
2. As condições de candidatura referentes à **Nota 2**, são as seguintes:
 - a) Os titulares do Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:
